SÚMU		RDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LÇÃO – COA-CAU/MG
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	12/04/2019	
LOCAL:	SEDE CAU/MG	
HORÁRIO:	9h30 - 16H10	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rita Gomes Lopes, Coordenadora da COA-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Extraordinária	
ASSESSORIA	Marcus César Martins da Cruz, Arquiteto Analista CAU/MG	
PARTICIPANTES	Nome	Cargo/função
	Douglas Paiva Costa e Silva	Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG
	Patrícia Martins Jacobina Rabelo	Membro Titular da COA-CAU/MG
3 PALITA:		

3. PAUTA:

Verificação do quórum: registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão.

Discussão e aprovação de Súmula: as súmulas da 175ª reunião ordinária, da 176ª reunião extraordinária e da 177ª reunião ordinária foram apreciadas e aprovadas.

Comunicados:

- O Edital de Patrocínio nº 002/2019 constará exclusivamente de ordem do dia da reunião extraordinária autorizada para o dia, 10 de maio de 2019.
- A presente reunião extraordinária foi solicitada mediante Deliberação de Comissão COA-CAU-MG n° 177.3.1/2019 (cf. Protocolo SICCAU n° 844470/2019). Entretanto, a Comissão de Patrimônio Cultural CPC-CAU/MG marcou sua primeira reunião ordinária para 15/04. Deste modo, o Presidente do CAU/MG autorizou a reunião extraordinária na presente data, em 12/04/2019.
- O Edital de ATHIS foi publicado no portal eletrônico do CAU/MG, na quarta-feira, 09/04.
- A Cons. Rita relatou sua participação na Oficina de Planejamento Estratégico no CAU/PE, em 29/03, conduzida pelo Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/MG, Pedro Schultz, que contou com o seu apoio. Foram dois dias de Oficina que preparou um cronograma de ações estratégicas para o CAU/PE.

Ordem do Dia

- 3.1. Plano de Trabalho 2019 da COA-CAU/MG;
- 3.2. Manual de Sindicância;
- 3.3. Locação espaço do IAB (a ser compartilhado com a CPFI, na parte da tarde, conforme solicitado ontem pelo Presidente);
- 3.4. Portal da Transparência.

Outros assuntos: Os membros da COA solicitaram à Assessoria que reencaminhasse à GAF-CAU/MG, a Deliberação de Comissão n° 172.3.1.2019, de 22/01/2019, que solicitou providências quanto aos encaminhamentos manifestados no Ofício n° 120/2018-CAU/BR, relativos ao contrato de telefonia móvel.

Encerramento: A 178ª reunião foi encerrada às 16H10.

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	3.1. Plano de Trabalho 2019 da COA-CAU/MG.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	 A elaboração do Plano de Trabalho (PT) da COA-CAU/MG observou o Plano de Ação de 2019 da CAU/MG – anexo do Memorando nº 02/2019 – Geplan-CAU/MG, cf. aprovação pela deliberação plenária DPOMG-Nº-0085.6.3-2018. Nele estão previstas ações sob responsabilidade da COA-CAU/MG que se referem a: Elaboração de Editais de Apoio Institucional e Monitorar Convênios pré-assinatura. A primeira passou a compor a proposta de Plano de Trabalho com status em andamento. A segunda, com status a iniciar, pois depende da aprovação e seleção dos proponentes dos editais. Considerando o Plano de Trabalho da COA-CAU/BR, aprovado mediante Deliberação nº 001/2019, os membros da COA-CAU/MG identificaram nele ações que terão rebatimento nas atividades da Comissão, tais como, aquelas dedicadas ao: aprimoramento, medição e cumprimento dos indicadores estratégicos; monitoramento e aprimoramento do Portal da Transparência, face a preparação de resolução sobre método de auditoria nos portais (em elaboração pela COA-CAU/BR); atendimento de demandas de padronização de

Página 1 de 3



	documentos do CAU, também em estudo na COA-CAU/BR. ■ Em termos de demandas internas encaminhadas pelo Presidente do CAU/MG, a COA CAU/MG incluiu no PT com status concluído, as tratativas para a realização de Concurso Público do CAU/MG publicado em, 28/02/2019. Com status "em andamento", foram incorporadas no PT, o aprimoramento da gestão da estratégia organizacional e revisão do Manual de Sindicância (citado na revisão do Manual de Empregados, em elaboração por Comissão Temporária). Ambas matérias já pautadas para esta reunião. ■ Observando os calendários do CAU/BR e CAU/MG aprovados respectivamente pela Deliberações Plenárias DPOBR_84-07-2018 e DPOMG-№-0085.6.7-2018, os membros do COA-CAU/MG apresentaram proposta de datas possíveis para a realização de reuniõe extraordinárias. A matéria foi deliberada sob o número DCOA-CAU/MG n° 178.3.1/2019.
ITEM DE PAUTA	3.2. Manual de Sindicância.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O assunto foi iniciado tomando ciência de que: ■ Embora, não instituída, a COA-CAU/MG, da gestão 2015-2017, deliberou mediant DCOA-CAU/MG n° DCOA-CAU-MG № 148.3.3-2017, de 5 de dezembro de 2017, alteração da Portaria n° 03, de 26 de setembro de 2016. ■ O CAU/SP possui atos de referência para a matéria: PORTARIA CAU/SP № 114, DE 04 D JANEIRO DE 2017 e PORTARIA CAU/SP № 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016. Na Portaria em vigor no CAU/MG, constam o Manual de Sindicância e o Código de Conduta. A fir de esclarecer as diferenças, foi feita consulta ao Gestor de RH, Nilton Sete, que clareou entendimento de que são atos diferentes: o Código de Conduta define as posturas do funcionários e o Manual de Sindicância instrui o procedimento de verificação de infração da posturas anunciadas no Código. Em virtude da pauta extraordinária conjunta com a CPFi, assunto será retomado na próxima reunião.
ITEM DE PAUTA	3.3. Locação espaço do IAB (compartilhado com a CPFI, na parte da tarde, conforme solicitad pelo Presidente).
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Uma vez que a manutenção do contrato de locação entre CAU/MG e IAB/MG foi aprovada en Plenário, a reunião da COA com a CPFi tratou especificamente do objeto de locação entre a partes. Abriu-se a discussão apontando que o CAU/MG é autarquia federal que possui recursos di natureza pública e relações contratuais com entidade de livre associação. Foi citado o §1°, do ar 25, do Regimento Interno do CAU/MG para clarear a questão sobre manifestação de impediment por Conselheiro que seja membro de instância diretiva de organização quando da apreciação de matéria que preveja o repasse de recursos para esta. Considerando ainda, o inciso VIII, do art. 5¹ do Regimento Interno do CAU/MG, ficou o entendimento de que o Conselheiro na situação en tela tem presença garantida na apreciação da matéria, mas não deverá se manifestar, ao meno quando consultado objetivamente. A matéria deliberada será encaminhada para a apreciação pelo Conselho Diretor e, finalmente, pelo Plenário do CAU/MG. Coube lembrar ainda, que a pesquisa de mercado realizada e apresentada pela Gerência Administrativa anterior, foi considerada desatualizada pelo Conselho Diretor, tendo sido solicitado novo estudo à atual Gerência Administrativa e Financeira. Para isso, foi solicitado pelo President às CPFI e COA que detalhassem a proposta de readequação do objeto de locação do IAB/MG partir da sugestão manifestada em Plenário. No que se refere ao item 1.1.1 que trata do objeto, tem-se sugestão de alteração da finalidad contratual. E seu subitem 1.1.1.7 foi apreciado positivamente nos termos propostos em Plenário Entretanto, a variável de "até determinado número de reuniões" não contempla o nível de especificidade e objetividade recomendada por lei à administração pública. No âmbito público, objeto de contrato deve ser determinado e objetivo para, inclusive, subsidiar uma pesquisa de mercado. É a partir dela que se deverá verificar a vantagem contratual como exposta, a saber: quo número de reuniões confere com a realidade da autarquia. A questão refere-se à po

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020

www.caumg.gov.br

	CAU/MG: o tempo que se tem de contrato com o IAB/MG sinaliza um padrão de uso que se requer do espaço em tela. Assim, foram ajustados não só o número de reuniões, como determinado o número cheio destas. Em termos de vagas de estacionamento, como o objeto tinha o Setor de Atendimento do CAU nas instalações do IAB/MG, se requeria 5 (cinco) vagas permanentes. Na redação proposta, tendo em vista que o atendimento do CAU/MG foi transferido para a sua Sede, a demanda por vagas permanentes teve proposta de alteração para 10 (dez) vagas internas somente quando da realização e no período de realização dos eventos elencados. Ressaltou-se que nas reuniões dos órgãos colegiados do CAU/MG, os seus membros recebem apoio na forma de diária ou auxílio presença que já incluem despesas com estacionamento. Deste modo, atentou-se para que não houvesse sobreposição de custos, o que também não excluiu a discriminação de um número total de vagas, para que se possa fazer a tomada de preços da melhor maneira possível. Isto posto, a COA e CPFi reunidas deliberaram por encaminhar proposta de objeto de locação para que possa orientar a tomada de preços da GAF-CAU/MG.
ITEM DE PAUTA	3.4. Portal da Transparência.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. Sendo, portanto, objeto de apreciação nas próximas reuniões.

ENCERRAMENTO:

Às 16h10min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora **Rita Gomes Lopes** encerrou a 178ª Reunião Extraordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor da Comissão Marcus César Martins da Cruz.

Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Patrícia Martins Jacobina Rabelo Membro Titular da COA-CAU/MG

Marcus César Martins da Cruz Assessor COA-CAU/MG

Página 3 de 3